



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



DECRETO Nº 32/2021

Aroazes – PI, 06 de outubro de 2021.

Decreta **Ponto Facultativo** o dia **11 de outubro** e o dia **01 de novembro de 2021** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o município não aderiu à antecipação do feriado de Nossa Senhora Aparecida, decretado pelo governo estadual, para o dia 26 de março, e que este será comemorado em sua data originária (12/10);

Considerando o feriado de Finados, no dia 02 de novembro, no qual muitos servidores precisam se deslocar para outros municípios para prestar homenagens aos entes falecidos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** o dia **11 de outubro** e o dia **01 de novembro de 2021**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular de cada órgão.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação autorizada a adequar o calendário escolar à este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito de Aroazes